

**EMPRESA MUNICIPAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – EMPRO**

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO**

**T.A. N.º 020/2016**

**(Convênio n.º 002/2014)**

*(Alteram-se as disposições gerais do  
Convênio n.º 002/2014, T.A. 019/2015 – FULBEAS )*

**PREÂMBULO:**

Os signatários de um lado, a **EMPRESA MUNICIPAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – EMPRO**, situada na Avenida Romeu Strazzi, 199, Bairro Vila Sinibaldi, São José do Rio Preto – SP, neste ato representada pela Diretora Presidente **Lúcia Maria Jorge Hirata**, R.G. n.º 6.122.888 e CPF n.º 570.123.778-87, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro **Paulo César Castrequini Galhardo**, RG n.º 16.397.942 e CPF n.º 076.569.238-45, e de outro lado, a **FUNDAÇÃO LÍBERO BADARÓ DE ENSINO ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA - FULBEAS**, inscrita no CNPJ 45.109.212/0001-40, situada na Av. Francisco das Chagas Oliveira, n.º 1175 – Nova Redentora, na cidade de São José do Rio Preto – SP, neste ato representado pelo Presidente **Oswaldo Ubiratã Alves Padilha** – RG 8.903.562-8 SSP/SP e CPF 785.943.598-53, têm como justa e acertada a alteração em disposição de cláusulas do Convênio n.º 002/2014, nos moldes da Lei 8.666/93, e nas condições como seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

**1.1.** O prazo de vigência estabelecido na cláusula sétima do Convênio n.º 002/2014 fica prorrogado para mais 12 (doze) meses, com início em **03 de setembro de 2016** e encerramento em **02 de setembro de 2017**, em decorrência do caráter de serviço contínuo e ininterrupto, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

**1.2.** O valor estimado para esta contratação é de R\$ 51,80 (cinquenta e um reais e oitenta centavos) mensais por estagiário, estima-se uma média de 45 estagiários, logo, totaliza-se o valor de R\$ 27.972,00 (vinte e sete mil, novecentos e setenta e dois reais).

**1.3.** As despesas decorrentes deste Termo serão cobertas pelos recursos previstos no orçamento de 2015/2016 - EMPRO, a conta Diretoria Administrativa e Financeira.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**


1

Ficam expressamente ratificados todos os demais itens, cláusulas e condições do Convênio n.º 002/2014, T.A. 019/2015, do qual o presente termo fica fazendo parte integrante, para todos os fins e efeitos de direito.

**ENCERRAMENTO:**

E por estarem de acordo com as alterações declinadas e mantidas as demais cláusulas conveniadas e aditadas assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual valor, para um só efeito, nas presenças de duas testemunhas.

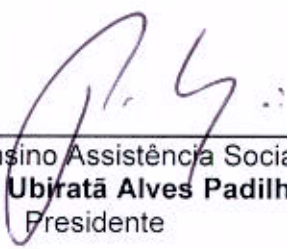
São José do Rio Preto, 23 de agosto de 2016.



Empresa Municipal de Processamento de Dados – EMPRO  
**Lucia Maria Jorge Hirata**  
Diretora Presidente

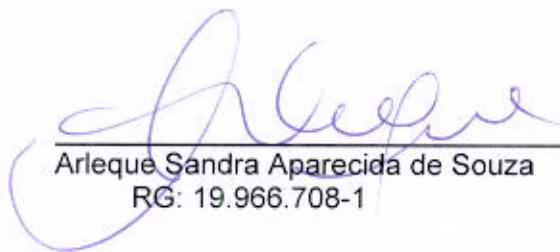


**Paulo César Castreghini Galhardo**  
Diretor Administrativo e Financeiro

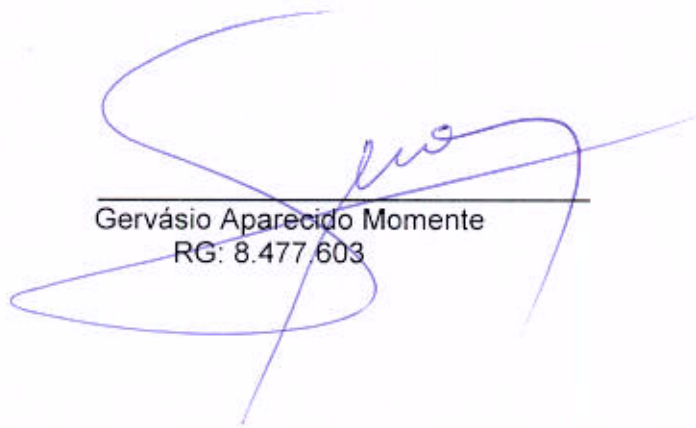


Fundação Líbero Badaró de Ensino Assistência Social e Cultura – FULBEAS  
**Osvaldo Ubiratã Alves Padilha**  
Presidente

Testemunhas:



**Arleque Sandra Aparecida de Souza**  
RG: 19.966.708-1



**Gervásio Aparecido Momente**  
RG: 8.477.603